



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 09:48:31,623 - PI261424
EMC 1569/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1569/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à
Estratégia 10.3 do Anexo do Projeto de Lei.*

Modifique-se a **Estratégia 10.3** do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

Realizar regularmente o levantamento e o mapeamento de demanda por educação de jovens, adultos e idosos, observadas as especificidades e as necessidades educativas do estudante, considerado o perfil da comunidade local, com o objetivo de orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.

JUSTIFICATIVA

É fundamental que os órgãos dos sistemas de ensino, no âmbito de sua competência, elaborem, com a participação da sociedade civil, diretrizes, para o levantamento da demanda de matrículas nos territórios, envolvendo órgãos governamentais, movimentos sociais e populares, setor produtivo, instituições de ensino e pesquisa, Ministério Público etc.; objetivando uma política para Educação de Jovens e Adultos e Idosos. Emenda Proposta pelos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258881746700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 8 8 8 1 7 4 6 7 0 0 *